



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considerase Estudo Técnico Preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.
- 1.2. Este documento detalha a necessidade de **aquisição de brinquedos recreativos**, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Educação e demais espaços públicos do município de Curuçá**, por meio do presente documento é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, afim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

2. OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PRODUTOS PARA RECREAÇÃO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS NAS ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.**

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 3.1. Número do Processo Administrativo: **006/2026-FME**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

- 4.1. O Município de Curuçá, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Obras, identifica a necessidade de ampliar e qualificar os espaços recreativos destinados às crianças atendidas nas unidades escolares e nos locais públicos. Atualmente, há carência de infraestrutura segura, inclusiva e padronizada, o que compromete o acesso ao lazer pedagógico, à socialização e ao desenvolvimento integral das crianças, além de aumentar os riscos de acidentes.
- 4.2. A demanda contempla ambientes internos (unidades escolares) e externos (praças e áreas de lazer comunitário), abrangendo diferentes faixas etárias e assegurando o direito ao brincar em condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto. A padronização dos equipamentos é essencial para garantir qualidade, facilitar a manutenção e prolongar a vida útil dos parques.

5. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte	Victor Tadeu Modesto Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Hellen Laise Pinheiro Alves

6. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

- 6.1. No momento, a Administração Pública Municipal de Curuçá não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.
- 6.2. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.
- 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**
- 7.1. Os bens desta contratação, dada suas características, enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.
- 7.2. A presente contratação tem como objetivo a fabricação, fornecimento e instalação de brinquedos destinados à recreação infantil para as escolas da rede municipal, e locais públicos de Curuçá.
- 7.3. Os requisitos mínimos para a contratação incluem:
- 7.3.1. **Equipamentos adequados e seguros:** Os brinquedos e demais equipamentos devem atender às normas de segurança vigentes, garantindo proteção contra riscos de acidentes e facilitando a supervisão pelas equipes escolares, pais ou responsáveis.
- 7.3.2. **Acessibilidade:** Os espaços e equipamentos devem ser projetados e instalados de forma a assegurar a acessibilidade de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as diretrizes da legislação vigente (por exemplo, a NBR 9050).
- 7.3.3. **Durabilidade e resistência:** Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade, resistentes às condições climáticas locais e ao uso contínuo, minimizando a necessidade de manutenção constante.
- 7.3.4. **Adequação ao espaço físico:** As soluções devem ser compatíveis com as dimensões e características dos espaços disponíveis em cada unidade escolar, e locais públicos a serem instalados.
- 7.3.5. **Facilidade de instalação e manutenção:** Deve-se prever que a instalação seja realizada com agilidade e que os equipamentos permitam manutenção simples e eficiente.
- 7.3.6. **Conformidade com aspectos pedagógicos:** Os equipamentos devem propiciar atividades lúdicas que estimulem o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, em consonância com as orientações da BNCC.
- 7.3.7. **Garantia e suporte técnico:** A contratação deve incluir garantia mínima dos equipamentos e suporte técnico para eventual assistência durante o período de vigência da garantia.
- 7.4. Para participar do processo, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido nos arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão fornecidos, e ainda, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

- 7.6.** Deverá ser exigidas no edital que as proponentes apresentem garantia da proposta equivalente a 1% do valor orçado, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta é uma forma de assegurar que os concorrentes cumpram as condições do edital, dentro das modalidades asseguradas contidas no artigo 58 da Lei 14.133/2021.
- 7.7.** Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira elencados nos Artigos 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/2021, os interessados deverão comprovar:
- 7.7.1. Qualidade e Conformidade de Normas Técnicas:** Os brinquedos devem atender às normas da ABNT.
 - 7.7.2. Garantia de Fabricação:** Os produtos devem ter garantia mínima conforme padrões do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.
 - 7.7.3. Laudos Técnicos:** Se necessário, apresentar laudos de desempenho e qualidade.
 - 7.7.4. Capacidade de Atendimento e Logística Estoque e Disponibilidade:** A empresa deve garantir os atendimentos às demandas sem atrasos.
 - 7.7.5. Prazos de Entrega:** Comprometimento com prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços municipais.
 - 7.7.6. Condições Comerciais e Financeiras Preço Competitivo:** Proposta de valor conforme os preços de mercado, considerando custo/benefício e durabilidade dos produtos.
 - 7.7.7. Condições de Pagamento:** prazos compatíveis com a legislação de compras públicas.
 - 7.7.8. Garantia Pós-Venda:** Assistência técnica e substituição em caso de defeitos ou não conformidade. Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais.






8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021

- 8.1.** Estimou-se o quantitativo com base no atendimento das crianças em diferentes faixas etárias, garantindo espaços adequados para recreação, desenvolvimento motor, socialização e inclusão, de acordo com as demandas identificadas nas escolas municipais e nas áreas de uso público.
- 8.2.** As quantidades apresentadas a seguir correspondem à estimativa total necessária para atender às demandas das escolas municipais, e locais públicos, conforme abaixo:

Nº	OBJETO	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Gangorra de ferro com três lugares e com pranchas de madeira.		Altura: 065, Largura: 250, Comprimento: 260cm. Fabricada com tubos de 2"x2,65 e 7/8"x2. Fixação com parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4cm. Pintura com tinta esmalte industrial. Ideal para crianças de 12 anos.	25







ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

02	Gangorra de madeira com 3 lugares		Gangorra de madeira com 03 (três) lugares, contendo 06 (seis) peças com formatos de animal e pinturas infantil, medindo 30x20cm, afixadas sobre as pranchas de madeira, medindo 2,10mt x 17mt e 3,5cm de espessura cada. Estrutura madeirada, com peças de 14 x 6 cm. e tudo de ferro de 3 polegadas. Toda estrutura é fixada através de parafusos de aço de alta resistência. Pintura com base anticorrosiva e cores diversificadas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 2,20mt, Largura da base: 1,00mt, Altura até a parte superior: 50cm.	25
03	Balanço de ferro com 3 lugares		Balanço com três lugares, ideal para área de lazer, escolas, condomínios, praças e parques. Confeccionado em tubo de 3", com cadeiras em ferro chato e corrente soldada zincada.]	25
04	Balanço de madeira com 3 lugares		Balanço de madeira com 03 (três) lugares, contendo três cadeiras medindo 20x40cm, suspensas através de 06 (seis) correntes de aço de alta resistência e com 1,40mt de extensão cada. Estrutura madeirada, com peças de 14 x 6 cm. Toda estrutura é fixada através de parafusos de aço de alta resistência. Pintura com base anticorrosiva e cores diversificadas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 3,5 mt, Largura da base: 1,27mt, Altura até a parte superior: 1,85mt.	25
05	Playground de Madeira (Casa do Tarzan), contendo 10 brinquedos		Playground de Madeira (Casa do Tarzan). Contendo 10 brinquedos: 01 escorregador; 01 escada vertical; 02 balanços com corda; 01 cadeira balanço com 02 lugares; 02 barras; 02 banquinhos na parte superior; 01 casa Tarzan com cobertura em telhas de fibrocimento, fabricada em madeira de lei, pintura pu/automotiva, cercados de madeira, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças. Dimensões aproximadas. Comprimento: 5,10mt, Largura: 2,60mt, Altura: 2.70.	25
06	Escorrega de Ferro e Madeira		Escorregador Infantil, com predominância de madeira, Ideal para playground, praças, condomínios, escolas e residências. Confeccionado em madeira e ferro, resistente a ação do tempo. Pintura e revestimento anticorrosivo.	25


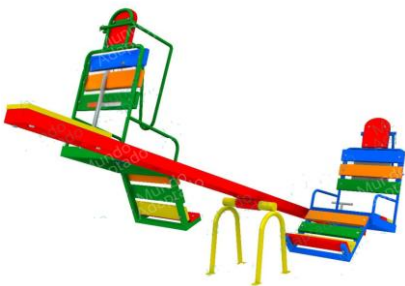




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

07	Prancha Balanço vai e vem de Ferro.		Prancha-balanço vai e vem de ferro. Fabricado em tubo com corrente zincada, madeira de lei fixada com parafusos zincados. Pintado com tinta-esmalte industrial e fundo anti-corrosivo para maior durabilidade e resistência do produto. Ideal para parques, condomínios, escolas e afins. Recomendado para crianças de 6 a 12 anos. Comprimento: 3,00 m, Largura: 1,90 m, Altura: 2,00 m.	25
08	Trapézio Composto. Escada, Argola Barras Trapézio.	2 	Trapézio Composto. Escada, Argola 2 Barras Trapézio. Confeccionado com estrutura metálica, revestido com pintura anticorrosiva, medindo 3,00 x 2,00 x 1,00.	25
09	Gira-Gira Carroussel, com 8 lugares.		Gira-Gira, confecciona em ferro e madeira, para 8 crianças, com as seguintes dimensões: Altura: 0,80 cm Diâmetro: 1,60 mtr. Material: Estrutura metálica, com assentos de madeira. Ideal para playground, escolas, praças, etc. Pintura: Eletrostática/Acrílica. Peso Máximo Suportado 320KG Idade recomendada 1 a 10 anos. Fotos meramente ilustrativas.	25
10	Balanço Inclusive com 2 lugares. Cadeiras balanço adaptada para cadeirantes.		Possibilita trabalhar a coordenação motora e também as crianças se sentem inseridas no processo. Também é visível os outros benefícios que esse produto oferece às crianças com necessidades especiais. Dimensões: Estrutura: Altura 0,20m x Largura 1,45m x Comprimento 2,10m Plataforma: Comprimento 1,15m x Largura 0,83m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

11	Balço Inclusive com 1 lugar. Cadeira balanço adaptada para cadeirantes.		Possibilita trabalhar a coordenação motora e também as crianças se sentem inseridas no processo. Também é visível os outros benefícios que esse produto oferece às crianças com necessidades especiais. Dimensões: Estrutura: Altura 0,20m x Largura 1,45m x Comprimento 2,10m Plataforma: Comprimento 1,15m x Largura 0,83m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.	20
12	Gangorra adaptada para cadeirante, com 4 lugares.		A gangorra adaptada para cadeirante pode ser usada por até 4 crianças. Possui cadeirinhas com travas e é revestida com pintura de alta resistência. Medidas Gerais: Largura: 3 metros Comprimento: 1,22 mt. Altura: 1,5 mt.	20
13	Pergolado de madeira para praças e espaços recreativos		Pergolado de Madeira para jardins, praças, áreas externas, etc. Revestidos com pinturas que protegem e prolongam a durabilidade do equipamento. As dimensões são 2,20x2,00x1,00. Possui banco, como acessório que valoriza ainda mais o produto.	25
14	Banco para praças e espaços recreativos		Banco de Jardim em Ferro, 8 Réguas Madeira Verniz, cria uma atmosfera de contemplação no jardim, em praças públicas e diversos espaços recreativos. Ajuda na composição de um estilo de decoração, há diferentes modelos disponíveis e um dos critérios que devem ser avaliados é o material da estrutura. Medidas das Réguas: Comprimento: 150cm. Peso: 16Kg (8und). Espessura: 2 cm. Largura: 5,5cm.	150

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

9.1. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, detectamos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

- 9.2.** Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta seja a melhor forma adotada, atendendo perfeitamente as necessidades desta administração garantindo eficiência e economia nos processos de compra.
- 9.3.** Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os materiais listados neste estudo, não havendo, portanto, restrições de mercado.
- 9.4.** Durante a pesquisa realizada em diferentes sites de Pregão Eletrônico, foram identificadas diversas contratações nos moldes pretendidos. No entanto, não se observou, nas contratações similares analisadas, a presença de novas metodologias, tecnologias ou inovações que superassem as soluções propostas. Isso reforça a adequação e eficácia do método proposto para atender às necessidades da administração municipal.
- 9.5.** As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.
- 9.6.** Logo, a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços junto a fornecedores e de outras compras públicas, cujo valor estimado é de **R\$ 1.755.956,80 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.
- 10.2.** Esta pesquisa será preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte seguirão anexos a este Estudo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Gangorra de ferro com três lugares e com pranchas de madeira, Altura: 065, Largura: 250, Comprimento: 260cm. Fabricada com tubos de 2"x2,65 e 7/8"x2. Fixação com parafuso zincado de 1/2 x 9"cm x 4cm. Pintura com tinta esmalte industrial. Ideal para crianças de 12 anos.	25	UND	R\$ 4.775,96	R\$ 119.399,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

2	Gangorra de madeira com 03 (três) lugares, contendo 06 (seis) peças com formatos de animal e pinturas infantil, medindo 30x20cm, afixadas sobre as pranchas de madeira, medindo 2,10mt x 17mt e 3,5cm de espessura cada. Estrutura madeirada, com peças de 14 x 6 cm. e tudo de ferro de 3 polegadas. Toda estrutura é fixada através de parafusos de aço de alta resistência. Pintura com base anticorrosiva e cores diversificadas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 2,20mt, Largura da base: 1,00mt, Altura até a parte superior: 50cm.	25	UND	R\$ 3.156,76	R\$ 78.919,00
3	Balanço com três lugares, ideal para área de lazer, escolas, condomínios, praças e parques. Confeccionado em tubo de 3", com cadeiras em ferro chato e corrente soldada zincada	25	UND	R\$ 2.776,67	R\$ 69.416,75
4	Balanço de madeira com 03 (três) lugares, contendo três cadeiras medindo 20x40cm, suspensas através de 06 (seis) correntes de aço de alta resistência e com 1,40mt de extensão cada. Estrutura madeirada, com peças de 14 x 6 cm. Toda estrutura é fixada através de parafusos de aço de alta resistência. Pintura com base anticorrosiva e cores diversificadas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 3,5 mt, Largura da base: 1,27mt, Altura até a parte superior: 1,85mt	25	UND	R\$ 2.910,00	R\$ 72.750,00
5	Playground de Madeira (Casa do Tarzan). contendo 10 brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 prancha vai e vem; 01 barra; 01 banquinho de balanço em madeira com corda; 01 escada vertical; 1 casa Tarzan com cobertura em telhas de fibrocimento, fabricada em madeira de lei, pintura pu/automotiva, cercados de madeira, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças. Dimensões aproximadas. Comprimento: 5,10mt, Largura: 2,60mt, Altura: 2.70.	25	UND	R\$ 21.450,00	R\$ 536.250,00
6	Escorregador Infantil. Ideal para playground, praças, condomínios, escolas e residências. Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo, tubos de 1" e 1"e meia, chapa com 1,25 de espessura toda galvanizada. Pintura com tinta sintética. Dimensões do Produto:	25	UND	R\$ 2.387,10	R\$ 59.677,50
7	Prancha-balanço vai e vem de ferro. Fabricado em tubo com corrente zincada, madeira de lei fixada com parafusos zincados. Pintado com tinta-esmalte industrial e fundo anticorrosivo para maior durabilidade e resistência do produto. Ideal para parques, condomínios, escolas e afins. Recomendado para crianças de 6 a 12 anos. Comprimento: 3,00 m, Largura: 1,90 m, Altura: 2,00 m.	25	UND	R\$ 3.080,33	R\$ 77.008,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

8	trapézio composto, escada, argola 2 barras trapézio. Confeccionado com estrutura metálica, revestido com pintura anticorrosiva, medindo 3,00x2,00x1,00	25	UND	R\$ 5.177,45	R\$ 129.436,25
9	Gira-Gira, confecciona em ferro e madeira, para 8 crianças, com as seguintes dimensões: Altura: 0,80 cm Diâmetro: 1,60 mtr. Material: Estrutura metálica, com assentos de madeira. Ideal para playground, escolas, praças, etc. Pintura: Eletrostática/Acrílica. Peso Máximo Suportado 320KG Idade recomendada 1 a 10 anos. Fotos meramente ilustrativas	25	UND	R\$ 3.870,41	R\$ 96.760,25
10	Balanço inclusivo com 2 lugares. Cadeira balanço adaptada para cadeirantes. Dimensões: Estrutura altura 0,20cm; diâmetro 1,45 mts x comprimento 1,15m x largura 0,83m. Embalagem 2,00mx 0,73m x 0,78mx 2,43m x 0,15mx 0,15m 100 kg	20	UND	R\$ 4.161,34	R\$ 83.226,80
11	Balanço inclusivo com 1 lugar. Cadeira balanço adaptada para cadeirantes; dimensões estrutura: altura 0,20cm; diâmetro 1,45 mts x comprimento 2,10m; plataforma comprimento 1,15m x largura 0,83m. Embalagem 2,00mx 0,73m x 0,78mx 2,43m x 0,15mx 0,15m 100 kg	20	UND	R\$ 4.324,67	R\$ 86.493,40
12	Gangorra adaptada para cadeirante, com 4 lugares, possui cadeirinha, com travas e é revestida com pintura de alta resistência medindo 3 metros de largura x 1,22 comprimento e 1,5 de altura	20	UND	R\$ 4.980,93	R\$ 99.618,60
13	Banco Pergolado de madeira para jardins, praças, áreas externas, etc. Revestidos com pinturas que protegem e prolongam a durabilidade do equipamento. As dimensões são: 2,20x2,00x1,00; possui banco, como acessório que valoriza ainda mais o produto	25	UND	R\$ 2.228,36	R\$ 55.709,00
14	Banco para praças e espaços recreativos, confeccionados com estrutura metálica e ripamento madeirado, fixado a estrutura através de parafusos de alta durabilidade. Medindo comprimento 150cm; peso 16 kg; espessura 2 cm; largura 5,5 cm.	150	UND	R\$ 1.275,28	R\$ 191.292,00
					R\$ 1.755.956,80

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021.

11.1. Nos termos do inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, analisamos as alternativas possíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, identificando três alternativas principais, usualmente adotadas por outras administrações públicas:

- a) **Locação de parques infantis completos (playgrounds modulares):** Empresas especializadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

forneçam parques prontos, incluindo entrega, montagem, manutenção e, em alguns casos, substituição de peças. Essa alternativa dilui os custos em parcelas, reduz a necessidade de manutenção pela Administração e assegura padronização. Porém, exige contratos contínuos de locação e pode gerar dependência prolongada de fornecedores.

- b) **Aquisição definitiva de parques infantis:** Consiste na compra dos equipamentos, com instalação feita por empresa especializada. Garante disponibilidade permanente e autonomia do município, além de representar investimento que se amortiza no longo prazo.
- c) **Parcerias e cessões de uso com entidades privadas ou comunitárias:** Prevê a disponibilização temporária de equipamentos por meio de convênios ou doações. Embora possa reduzir custos diretos e fortalecer a participação social, essa alternativa é pouco previsível, não assegura padronização.

Comparativo das Alternativas Identificadas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
1. Locação de parques infantis	<ul style="list-style-type: none">• Dispensa alto investimento inicial.• Inclui instalação e manutenção especializada.• Possibilita padronização da rede.	<ul style="list-style-type: none">• Dependência de contratos contínuos.• Pode gerar custos maiores a longo prazo.• Variedade limitada ao catálogo do fornecedor.
2. Aquisição definitiva de parques infantis	<ul style="list-style-type: none">• Garante autonomia e disponibilidade permanente.• Permite padronização em todos os locais.• Investimento amortizado ao longo dos anos.	<ul style="list-style-type: none">• Elevado custo inicial.• Responsabilidade integral pela manutenção.• Necessidade de planejamento logístico para substituição de peças.
3. Parcerias ou cessões de uso	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de obtenção com baixo ou nenhum custo.• Estimula cooperação comunitária.	<ul style="list-style-type: none">• Baixa previsibilidade de disponibilidade.• Ausência de padronização e de garantias técnicas.• Dependência de terceiros, comprometendo a continuidade.

11.2. Conclusão da análise: Após a comparação qualitativa e quantitativa, verifica-se que a aquisição definitiva de brinquedos com instalação por empresa especializada se apresenta como a alternativa mais vantajosa para o Município de Curuçá. Essa opção alia economicidade, segurança, autonomia e padronização, permitindo que os equipamentos integrem de forma permanente a infraestrutura educacional e comunitária, garantindo a ampliação do acesso ao lazer infantil de forma segura e planejada.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

12.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

de escala.

12.2. A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

13.1. A presente aquisição visa proporcionar espaços de recreação adequados, seguros e padronizados para as escolas municipais, e locais públicos destinados ao lazer infantil.

13.2. Espera-se que os resultados alcançados incluam:

a) Qualidade e segurança dos ambientes:

- Garantia de espaços recreativos seguros e acessíveis, adaptados às diferentes faixas etárias;
- Padronização das estruturas em toda a rede municipal, facilitando manutenção, conservação e acompanhamento pela Administração.

b) Desenvolvimento integral das crianças:

- Promoção do desenvolvimento motor, social e cognitivo por meio de atividades lúdicas;
- Inclusão de crianças com necessidades especiais garantindo equipamentos adaptados e seguros.

c) Equidade e integração comunitária:

- Ampliação do acesso ao lazer em áreas públicas, fortalecendo a socialização e os vínculos familiares e comunitários;
- Redução de desigualdades estruturais entre escolas urbanas e rurais, promovendo equidade no acesso a espaços de recreação.

d) Eficiência e otimização de recursos públicos

- Aquisição de equipamentos duráveis, funcionalmente adequados e que proporcionem benefícios efetivos para a população infantil;
- Orientação das equipes escolares quanto ao uso e conservação dos equipamentos, promovendo preservação do patrimônio público.

13.3. Com a execução desta contratação, espera-se elevar os padrões de qualidade do ambiente educacional e dos espaços públicos destinados ao lazer infantil, assegurando às crianças ambientes lúdicos, inclusivos e seguros, em consonância com os objetivos do Plano Municipal de Educação e os compromissos da gestão pública com a infância.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

14.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

necessidades apresentadas.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

15.1. Não há contratações correlatas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21.

16.1. A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata da instalação de estruturas de pequeno porte em áreas previamente ocupadas por instituições de ensino ou espaços públicos.

16.2. Entretanto, considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de minimizar qualquer efeito negativo ao meio ambiente, serão observadas as seguintes precauções e tratamentos:

- a) Escolha de materiais sustentáveis e recicláveis:** Sempre que possível, será priorizada a aquisição de equipamentos confeccionados com materiais recicláveis ou com certificações ambientais, como o polietileno rotomoldado, que apresenta alta durabilidade e menor impacto ambiental.
- b) Redução de resíduos durante a instalação:** As empresas fornecedoras deverão adotar práticas que evitem a geração excessiva de resíduos sólidos durante o transporte e a montagem dos brinquedos, com destinação ambientalmente correta dos materiais utilizados.
- c) Preservação da vegetação existente:** A instalação dos brinquedos será realizada de forma a respeitar a vegetação e os elementos naturais já existentes nos pátios escolares ou em espaços públicos, evitando supressões desnecessárias e priorizando a integração com o ambiente.
- d) Tratamento adequado de áreas de solo exposto:** Em locais que exigirem nivelamento ou preparação do terreno, serão adotadas soluções que evitem processos erosivos ou o acúmulo de água, como o uso de piso drenante, areia lavada ou grama sintética, a depender da realidade de cada unidade.
- e) Educação ambiental nas escolas:** A implantação dos espaços recreativos poderá ser integrada a ações educativas sobre sustentabilidade, como o cuidado com o meio ambiente, o uso responsável dos brinquedos e a preservação dos espaços coletivos.

16.3. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da instalação dos parques infantis serão mínimos e devidamente controlados, mantendo-se o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável, em consonância com as diretrizes legais e educacionais do município.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades deste município.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

18.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:

- a)** A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- b)** os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

18.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.

18.3. Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Curuçá (Pa), 27 de fevereiro de 2026.

Equipe de planejamento:

HELLEN LAISE PINHEIRO
Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO
ALVES:00686877292
Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

Victor Tadeu
Victor Tadeu
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
Victor Tadeu Modesto Rodrigues
Portaria N.º 010/2025 - 00

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito